



Rev. Dr. Marcos Roberto Inhauser

Fone: (0XX19) 2121 5853 escrit. / 99798 6955 cel

www.inhauser.com.br / marcos@inhauser.com.br

www.pastoralia.com.br

TEXTO PUBLICADO NA COLUNA SEMANAL NO CORREIO POPULAR

NAMORO ILEGÍTIMO ENTRE IGREJA E ESTADO

Marcos Roberto Inhauser

Não é novidade a afirmação de que “quem desconhece a história corre o risco de errar naquilo que outros já tropeçaram no passado”. A história é pródiga em ensinamentos neste sentido.

Um dos ensinamentos que se pode dela tirar é que tem sido sempre prejudicial ao conjunto da sociedade a vinculação do Estado com um sistema religioso, seja ele qual for. Exemplos disto são o casamento do cristianismo com o império romano, a versão de cristandade que se impôs ao mundo recém-descoberto no século XV e XVI, os regimes autoritários fundamentalistas de inspiração muçulmana, e muitas outras tentativas de se ter uma religião governando um país. Alguém já disse também que o pior tipo de ditadura é a ditadura religiosa.

No desejo de separar a Igreja do Estado, no início do século XVI, um grupo de cristãos, entendendo que este casamento era perverso para a sociedade, denunciou a relação Estado-Igreja. Entendia que o batismo infantil se constituía em uma interferência na liberdade de escolha que cada cidadão deve exercer, negou a autoridade do rei em decidir a religião que seus súditos teriam, e, em um ato simbólico e de significado religioso, decidiu rebatizar-se por considerar inválido o batismo feito por seus pais. Foi por isto chamado de “anabatista”, que significa os rebatizador.

A estes anabatistas se deve a atual desvinculação que a grande maioria dos países do mundo tem praticado. Este é o caso brasileiro, cuja constituição no seu artigo 19 afirma que se trata de um estado leigo, que não privilegia nenhum sistema religioso.

Causa-me espanto que, da parte de quem se espera conhecimento deste assunto, venha a público defender a criação de um ente pelo estado para “deliberar, normatizar, fiscalizar e executar políticas relativas aos direitos e interesses do segmento religioso evangélico”.

Isto é o que está acontecendo com o projeto de lei 77/01 em trâmite na Câmara Municipal de Campinas, de autoria de quem se a si mesmo se denomina representante dos evangélicos, tentando criar um “Conselho Municipal Evangélico”.

Mais espanto me causa perceber que se trata de uma decisão unilateral o vereador, que, sem consultar amplamente as partes implicadas no projeto, qual seja o próprio segmento evangélico, o apresenta como algo de cima para baixo, bem ao estilo das ditaduras religiosas fundamentalistas. Mais: quando da realização do Fórum Evangélico, em que lideranças religiosas estiveram em diálogo com o prefeito e a vice-prefeita, o assunto foi apresentado, houve certo constrangimento pela forma como veio à tona e se decidiu pela criação de uma comissão composta pelos que faziam parte da mesa do evento, para se avaliar a pertinência, legalidade e legitimidade de tal projeto.

Para surpresa minha, na semana passada, sem que a comissão criada tivesse tido a oportunidade de se pronunciar, o assunto foi colocado em votação. Mas graças a Deus, alguns vereadores não-evangélicos tiveram maior sensatez que o proponente e forçaram a sua retirada da pauta de votação.